



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 5.861, DE 08 DE JULHO DE 2.010.

**EMENTA:** Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.897.450,63 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.309, de 08 de dezembro de 2009, **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SMFP), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SMOU), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) e à Secretaria Municipal de Habitação (SMH), crédito suplementar na importância de R\$ 2.897.450,63 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMA	GS	08.01.04.122.0008.2.0022	3390.39.00.00	400.000,00
SMFP	GS	09.01.04.123.0107.2.0540	3390.39.00.00	85.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0079.2.0381	3390.36.00.06	176.500,00
SME	GS	10.01.12.361.0079.2.0381	3390.36.00.07	32.773,33
SME	GS	10.01.12.365.0079.2.0382	3390.36.00.06	13.500,00
SMOU	GS	13.01.15.451.0059.1.0286	4490.51.00.00	90.000,00
SMOU	GS	13.01.15.451.0059.1.0286	4490.51.00.09	164.000,00
SMOU	GS	13.01.15.451.0060.1.0289	3390.39.00.00	300.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.1.0169	3390.39.00.00	1.000.000,00
SMASDH	GS	17.01.08.122.0042.2.0205	3390.39.00.00	158.000,00
SMASDH	FMAS	17.91.08.241.0043.2.0208	4490.52.00.00	1.000,00
SMASDH	FMAS	17.91.08.244.0043.2.0213	3390.39.00.05	120.000,00
SMASDH	FMAS	17.91.08.244.0043.2.0223	3390.39.00.00	115.000,00
SMASDH	FMAS	17.91.08.244.0043.2.0223	3390.39.00.05	92.677,30
SMASDH	FMAS	17.91.08.244.0043.2.0226	3390.39.00.05	50.000,00
SMASDH	FMAS	17.91.08.243.0045.2.0230	3390.39.00.05	84.000,00
SMH	GS	21.01.16.482.0013.1.0032	4490.51.00.00	5.000,00
SMH	GS	21.01.16.482.0013.1.0032	4490.51.00.12	10.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMFP	GS	09.01.04.126.0108.1.0549	4490.51.00.00	85.000,00
SMFP	SUPRE	09.90.04.121.0100.1.0492	3390.39.00.00	250.000,00
SMFP	SUPRE	09.90.15.512.0102.1.0514	4490.51.00.00	300.000,00
SMFP	SUPRE	09.90.15.452.0102.1.0516	4490.51.00.00	300.000,00
SMFP	SUPRE	09.90.15.452.0102.1.0517	4490.36.00.00	150.000,00
SME	GS	10.0112.122.0086.1.0426	4490.52.00.06	100.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0079.2.0381	3390.39.00.07	32.773,33
SME	GS	10.01.12.365.0079.2.0382	3390.39.00.06	90.000,00
SMOU	GS	13.01.15.451.0059.1.0286	3390.39.00.00	90.000,00
SMOU	GS	13.01.15.451.0060.1.0289	4490.52.00.00	300.000,00
SMOU	GS	13.01.15.451.0060.1.0295	4490.51.00.09	164.000,00
SMASDH	FMAS	17.91.08.243.0043.1.0210	3190.13.00.00	200.000,00
SMASDH	FMAS	17.91.08.244.0044.1.0224	4490.51.00.00	73.000,00
SMASDH	FMAS	17.91.08.244.0048.1.0245	3350.43.00.05	346.677,30
SMASDH	FMAS	17.91.08.241.0043.2.0208	3390.36.00.00	1.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0110.0.0562	3390.47.00.00	400.000,00
SMH	GS	21.01.16.482.0013.1.0032	4490.61.00.00	5.000,00
SMH	GS	21.01.16.482.0013.1.0032	4490.61.00.12	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 08 de Julho de 2.010.

  
**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal